



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, e a empresa indicada e qualificada nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de merenda escolar, conforme especificações constantes no anexo “A” do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor						
Razão Social: SMW ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 47.663.189/0001-66						
Endereço: EST Capitaio, s/n, Sala Comercial, Interior, Arabuta - SC						
Contatos: financeiro@frigorificoarabuta.com.br; (49) 9 9828-8141.						
Representante: Dirlei Casadei.						
Item	Descrição	Uni.	Quant.	Marca/modelo	Preço Unitário	Valor Total
34	CARNE BOVINA - Corte patinho, fracionados em iscas, sem osso, sem gordura (máximo de 15%) ou cartilagens ou nervos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam	KG	1.500	Congelado	R\$ 25,85	R\$ 38.775,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	<p>impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Sem sinais de descongelamento. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, rótulo contendo a especificação do corte, marca/procedência e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Descumprimento da especificação acarretará o não recebimento. O transporte deverá ser feito em carro</p>									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	refrigerado, conforme legislação da ANVISA. Unidade: Kg.					
35	CARNE BOVINA SEM OSSO - Congelada, corte acém, fracionada em cubos, de aproximadamente 15g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Sem gordura, sem cartilagens e nervos. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de	KG	1.800	Congelado	R\$ 21,45	R\$ 38.610,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Unidade: Kg.					
36	CARNE DE 1ª MOÍDA - Tipo patinho, moída magra de 1ª qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 5% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro. Embalagem 1 kg. Unidade: Kg.	KG	1.500	Congelado	R\$ 14,75	R\$ 22.125,00
37	CARNE SUINA SEM OSSO - Cortada em cubos de aproximadamente 30g, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5 % por peça), sem cartilagens e nervos. Elástica, firme, com odor e cor característico.	KG	2.000	Congelado	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



Validade do produto: não poderá ter validade inferior a 04 (quatro) meses e data de fabricação máxima de 30 (trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado. Embalagem de 01 kg, primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com rotulagem de acordo com ANVISA. Unidade: Kg.					
--	--	--	--	--	--

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidor Dilmar Antônio Mozzer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e-mail seceduc@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3005.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



4.2. Fica designada como fiscal técnica a servidora Indianara Favretto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e-mail cultura@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-3011.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 02 de Fevereiro de 2023.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

SMW ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Detentora



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

